



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

### TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DO COVID-19 E NO DIAGNÓSTICO DA DENGUE.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 9º do Decreto Municipal 15/2020 e art. 24, IV da Lei 8.666/93

De acordo com o Ministério da Saúde, 90% dos casos de coronavírus podem ser atendidos nos postos de saúde. A priorização da Atenção Primária pela atual gestão, permite que o SUS esteja preparado para enfrentar a epidemia do COVID-19.

**SOLUÇÃO APRESENTADA:** os Decretos Municipais 15/2020, 23/2020 e 28/2020 determinam uma série de atividades que devem ser tomadas por munícipes para auxílio na prevenção do contágio e disseminação do COVID-19. Nesse cenário, são necessárias atividades por parte do poder público, que necessita realizar o máximo de testes moleculares e sorológicos para que seja possível detectar alterações laboratoriais que possam auxiliar na triagem dos pacientes, afim de que as medidas de tratamento, inclusive o isolamento de suspeitos, possam atingir os melhores resultados

**REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:** habilitação jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93), regularidade fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93).

**CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:** até 30 dias após a prestação do serviço.

**FORMA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS:** pesquisa realizada com potenciais prestadores (alínea “e” do inciso VI do §1º do art.4º E da Lei 13.979)

Baependi, 23 de julho de 2020

Wesley Alessandro Maciel dos Santos  
Departamento Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**

RUA CORNÉLIO MAGALHÃES, 97

CNPJ: 18.008.862/0001-26

Telefone: (35) 3343-3741

BAEPENDI - MG

**Nota Empenho****Ordinário**

|               |               |                   |            |
|---------------|---------------|-------------------|------------|
| Número da NE  | Cód. Conta    | Data Empenho      | Página     |
| <b>002554</b> | <b>000346</b> | <b>20/08/2020</b> | <b>1/1</b> |

|  |   |
|--|---|
| Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI                            | Programa: 005 - SAÚDE BAEPENDI - NOVOS TEMPOS, NOVAS      |
| Unidade: 07 - FUNDO DE SAÚDE   | Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES                         |
| Sub-Unidade: 02 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                          | Natureza Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES         |
| Função: 10 - SAÚDE   | Modalidade: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS                   |
| Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                    | Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA |
| Proj. / Atv: <b>2.0183 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE - MAC</b>       |   |
| SubElemento: 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA |   |

Fonte dos Recursos: **00.01.55 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

|   |  |
|---|--|
| Fornecedor: <b>ICELL ASSISTENCIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS</b> | Banco/Agência/Conta: Bco Brasil - 1614 - 4 - 14707 - 9 |
| Endereço: RUA MONTE CASTELO, 1003 - SANTA BRANCA                  |  |
| Cidade/UF: BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS                          | CPF/CNPJ: 20.510.061/0001-06 Tel: (31) 3491-5127 Fax:  |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Processo N°: 147 / 2020        | Forma Licitação: 1 – Não ou dispensa por valor (art. 24, I e II da |
| Modalidade: DISPENSA POR VALOR |  |

Valor Total do Empenho: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**

| Especificação  | Retenções                             |
|--|---------------------------------------|
| VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO DO COVID-19 E NO DIAGNÓSTICO DE DENGUE. | Total Outras Retenções 0,00           |
|  | <b>Valor Liquido a Pagar 2.200,00</b> |

| Quantitativo |          |   |                |                 |
|--------------|----------|---|----------------|-----------------|
| Quant.       | Unid.    | Descrição   | Valor Unitário | Total           |
| 1,0000       | SERVIÇOS | Manutenção preventiva, troca do kit de manutenção anual, limpeza geral, ajustes e | 2.200,0000     | 2.200,00        |
| <b>Total</b> |          |   |                | <b>2.200,00</b> |

| Demonstração da Dotação Orçamentária |                             |                             |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Saldo Anterior da Dotação: 47.840,00 | Despesa Empenhada: 2.200,00 | Saldo Disponível: 45.640,00 |

| Declaração de Empenho  |   |
|--|---|
| O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em:  | 20/08/2020  |
| <p>_____<br/>           LIANA BARBOSA SEIXAS SOUZA<br/>           TÉCNICO DE CONTABILIDADE<br/>           CPF: 050.005.946-22 / CRC 104685/O-2</p> | <p>_____<br/>           WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS<br/>           GESTOR DE SAÚDE<br/>           CPF: 962.300.886-49</p> |

| Liquidação  |   |
|---|---|
| A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: ____/____/____ | <p>_____<br/>           WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS<br/>           GESTOR DE SAÚDE<br/>           CPF: 962.300.886-49</p> |

| Autorização de Pagamento   |   |
|--|---|
| Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido. |   |
| Data: ____/____/____ Vencimento: ____/____/____ Autorizado por:          | <p>_____<br/>           WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS<br/>           GESTOR DE SAÚDE<br/>           CPF: 962.300.886-49</p> |

| Recibo   |                   |
|--|-------------------|
| Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI, a importância supra correspondente à presente Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação. |                   |
| BAEPENDI em: ____/____/____  | Assinatura: _____ |
| Nome: _____  | Identidade: _____ |

| Tesouraria               |  |                   |
|--------------------------|--|-------------------|
| Pago pelo Doc. n°: _____ | Valor: _____   | Banco/Cta.: _____ |
| Pago pelo Doc. n°: _____ | Valor: _____   | Banco/Cta.: _____ |
| Pago pelo Doc. n°: _____ | Valor: _____   | Banco/Cta.: _____ |
| Documento n°: _____      | <p>_____<br/>           LUIS CARLOS SILVA<br/>           TESOUREIRO<br/>           CPF: 467.165.726-00</p> |                   |

## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baependi, consoante com a autorização do Prefeito Municipal, Hilton Luiz de Carvalho Rollo, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de manutenção de aparelho analisador hematológico utilizado no diagnóstico do Covid-19 e diagnóstico de Dengue.

### **1. OBJETO**

Prestação de serviços de manutenção de aparelho analisador hematológico utilizado no diagnóstico do Covid-19 e diagnóstico de Dengue.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Conforme disposto no art. 24, II:

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

A contratação pretendida por este processo de Dispensa de Licitação foi originada pela necessidade em prestação de serviços de manutenção de aparelho analisador hematológico utilizado no diagnóstico do Covid-19 e diagnóstico de Dengue.

Juntamente ao fato de que estão atendidas as exigências do dispositivo legal que ampara esta contratação, a realização da presente contratação não é prejudicial ao erário, porque o município necessita da contratação do presente serviço para realização dos seus serviços.

O valor orçado é compatível com os preços praticados pelo mercado.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas geradas por esta Dispensa serão amparadas pelos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

346 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.55 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE – MAC

### **5. DO PREÇO**

O preço a ser pago, por unidade do produto, será:

Processo: 0147/2020

Modalidade: Dispensa

Nº Modalidade: 61

| Fornecimento |   |      |            |                |              |
|--------------|---|------|------------|----------------|--------------|
| Item         | Descrição   | UN   | Quantidade | Valor unitário | Valor total  |
| 1            | Manutenção preventiva, troca do kit de manutenção anual, limpeza geral, ajustes e calibração de analisador de hematologia automático Roche Modelo Micros ES, com certificado de manutenção. | SERV | 1          | R\$ 2.200,00   | R\$ 2.200,00 |
| VALOR TOTAL  |   |      |            |                | R\$ 2.200,00 |

O valor total para a presente contratação será de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

- Para amparar a presente contratação, a empresa apresentou os documentos de habilitação conforme exigidos no art. 27 da Lei 8/666-93.
- Cópia simples acompanhada do original para autenticação ou cópia autenticada em cartório do Contrato social e última alteração ou última alteração consolidada, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Cartão de inscrição no CNPJ
- Certidão de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Certidão de Regularidade com o INSS;
- Declaração de cumprimento ao inciso V, do ar. 27 da Lei Federal nº 8.666/93
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A documentação exigida para habilitação da empresa, conforme disposto no art. 27 da Lei 8.666/93, foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo a mesma considerada **HABILITADA** para contratação com a Administração.

Assim, justifica-se o procedimento por Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta com **ICELL ASSISTENCIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 20.510.061/0001-06 para realização de tal despesa.

Baependi, 10 de agosto de 2020.

Henrique Dias Ferreira  
Membro

Vinicius Reis Lima  
Secretário